



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.639, de 30 de outubro de 2017.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017, da outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público" em âmbito federal, em razão de ser a data de promulgação do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, por intermédio do Decreto-Lei nº 1.713/1939, e em 2017, foi em um sábado;

Considerando a Portaria nº 183, de 23 de outubro de 2017, considerou o dia 03 de novembro de 2017 (sexta-feira), como ponto facultativo na Secretaria do Supremo Tribunal Federal, para comemoração do Dia do Servidor Público;

Considerando que, apesar da efeméride de 28 de outubro como dia do funcionário público não ser municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas locais para celebrá-la;

Considerando que 02 de novembro, que é feriado para a celebração em memória aos finados, nos termos da Lei Municipal nº 868/67 e da Lei Federal nº 662/49, será uma quinta-feira em 2017;

Considerando que o Decreto Estadual nº 62.886, de 20 de outubro de 2017, por conveniência do Governo do Estado, foi suspenso o expediente das repartições públicas do estado no dia 03 de novembro de 2017;

Considerando, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal.

**Decreta:**

Art. 1º. Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017, sexta-feira, posterior a data de celebração de Finados.

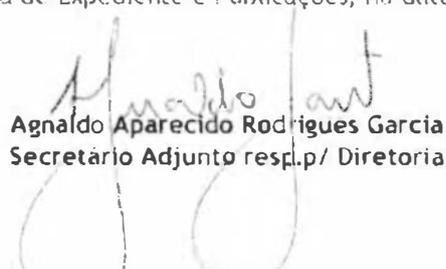
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de outubro de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria